



COMISSÃO PROEX-CAPEX

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. Quanto à solicitação:

- a) Poderão solicitar apoio financeiro para participação em eventos científicos da área ou de áreas afins, os mestrandos e doutorandos regularmente matriculados no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP.
- b) Somente serão considerados os pedidos para eventos que publicarem Anais com trabalhos completos e com ISBN;
- c) Os alunos que tenham depositado a tese ou dissertação no mesmo ano de realização do evento nacional, poderão solicitar apoio até 3 meses após a defesa.

2. Quanto aos critérios para concessão:

Serão considerados os pedidos dos alunos que apresentarem trabalhos oficialmente aprovados, que tenham:

- a) Relação direta com o tema da tese ou dissertação;
- b) Parecer circunstanciado do Orientador sobre a qualidade do trabalho e do evento, recomendando o apoio.

3. Quanto à seleção dos eventos

A avaliação dos eventos nacionais e internacionais será feita pela Comissão PROEX, com base nos seguintes critérios:

- a) Qualidade científico-acadêmica, pertinência e contribuição para a área do Serviço Social e linhas de pesquisa do Programa;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social

- b) Publicação em ANAIS dos trabalhos completos com ISBN.
- d) Parecer do Orientador;
- e) Disponibilidade orçamentária.

4. Quanto aos procedimentos adotados

- a) O mesmo trabalho só poderá ser apoiado uma única vez;
- b) No caso de trabalhos em grupo, apenas 1 (hum) aluno poderá ser apoiado;
- c) Serão priorizados apoios para trabalhos aprovados nas modalidades de apresentação oral e participação em mesas coordenadas.

5. No caso de evento nacional

A prioridade será concedida aos alunos que não receberam nenhum apoio anterior durante o seu curso;

6. No caso de evento internacional realizado fora do país

- a) A prioridade do apoio será para doutorandos, de acordo com o Regulamento da CAPES/PROEX (Art. 25), considerando o estágio do aluno no curso e a disponibilidade orçamentária;
- b) Somente serão considerados trabalhos individuais;
- c) O mesmo doutorando poderá receber apoio para mais de um evento, no limite de 2 (dois), dependendo de parecer da Comissão PROEX e da disponibilidade financeira.

7. Quanto aos compromissos a serem assumidos

- a) A prestação de contas deverá ser feita junto à Secretária do Programa no prazo máximo de uma (1) semana após o término do evento;
- b) No caso de reembolso, os valores serão analisados de acordo com os limites fixados pela Comissão;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social

- c) Relatório circunstanciado do evento e da participação deverá ser entregue na secretaria do Programa, com cópia para o orientador, no prazo máximo de 1 (um) mês após o término do evento.
- d) Socialização da experiência de participação após o retorno, no caso de apoio a um grupo de estudantes do Programa, podendo assumir diferentes formas a serem planejadas pelos participantes com os Orientadores e a Coordenação do Programa.

São Paulo, 28 de novembro de 2011.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Raquel Raichelis Degenszajn', is centered below the date.

Profa. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn
Coordenadora do PEPG em Serviço Social e Coordenadora da Comissão
PROEX/CAPES